

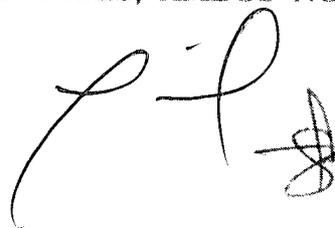
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

9º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a firma TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA para a Execução da obra/serviço de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE ECOLOGIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, AMBOS NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a firma TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA com sede na Rua do Sossego, 289 Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 28.807.917/0001-11, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Diogo Luiz da Silva Tavares, brasileiro, casado, CPF n.º 061.367.084-18, RG n.º 7241829 - SSP/PE, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo, processo n.º **23077.073349/2020-24**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei n.º 8.666/93. Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto **prorrogar a suspensão do prazo de vigência do contrato 18/2019 - UFRN pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 12 de outubro de 2020 e término em 10 de janeiro de 2021**, cujo objeto é realizado sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra/serviço de **ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE ECOLOGIA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO DE PSICOLOGIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, AMBOS NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN.**



CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência e do Prazo de Execução

2.1 - Após o término da suspensão do prazo especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste termo aditivo ao Contrato 18/2019-UFRN serão devolvidos 94 (noventa e quatro) dias ao Contrato ficando o novo término da vigência para o dia 14 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal/RN, 12 de outubro de 2020

CONTRATANTE

José Daniel Diniz Melo

Reitor

CONTRATADA

TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA

Diogo Davares
CPF: 061.367.084-18
SÓCIO - DIRETOR

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:

CPF:

ID: